

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 147/1987 de 2 de Junho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 60.625 contos.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 16 de Dezembro de 1986 — O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.